



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO n.º 34/88 de 12 de abril de 1988.

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial no valor
de CZ\$ 470.000,00 e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI n.º 12/88 (Executivo) de 11 de abril de 1988.

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM: 02.05.88


Diretor Geral

Lei Municipal N° 1502



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 12/88

Bento Gonçalves, 11 de abril de 1988.

Sr. Presidente:

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria e aos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 12/88, que "autoriza o Poder Executivo abrir um crédito especial no valor de Cz\$ 470.000,00 e dá outras providências.

Atendendo a necessidade da Comunidade, a Administração Municipal está ampliando a rede telefônica no Município. Nos próximos dias será inaugurada a mesa telefônica da Linha 8 da Graciema, que atenderá também às comunidades de "Ceará da Graciema", "Linha Milani" e "15 da Graciema"; para esta obra o Município contribuirá com a importância de Cz\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil cruzados), razão pela qual encaminhamos este Projeto de Lei, para abertura de crédito especial.

Esperamos contar com a compreensão de Vossa Senhoria e dos Nobres Vereadores, para a apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei.

Aproveitamos da oportunidade para renovar a Vossa Senhoria, protestos de estima e consideração.

Cordialmente.

Aldo José Bertuol
ALDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Ao Senhor:

Bel. IVANOR TOMAZINI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES

NESTA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 11 DE ABRIL DE 1988.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE Cz\$ 470.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o poder executivo autorizado a abrir
um crédito especial no valor de Cz\$....
470.000,00 (quatrocentos e setenta mil cruzados), como auxílio
à Comunidade de Oito da Graciema, para execução de obras
e aquisição de equipamentos, para instalação da Central
Telefônica, na seguinte Unidade Orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0701.05221341.018 - Auxílio para instalação de Central Tele
fônica.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$ 470.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do
crédito especial que trata o artigo an-
terior, a redução de igual valor em:

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.03070212.014 - Manutenção do Departamento de Comunica-
ção e Serviços Auxiliares.

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente -7844-.....Cz\$
470.000,00.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 11 DE ABRIL DE 1988.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito.



AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>única R.U.</i>	
<i>p/unanidade</i>	
SALA DAS SESSÕES,	DATA
26/04/88	26/04/88
Vereador	Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 122/88/GAB

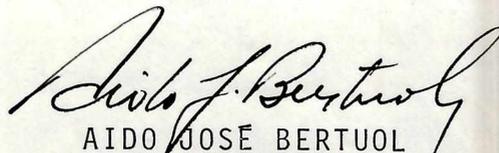
Bento Gonçalves, 20 de abril de 1988.

Ilustríssimo Senhor:

Valemo-nos deste para informar a Vossa Senhoria que, por um equívoco, no Art. 1º do Projeto de Lei nº 12/88 constou erroneamente "SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO" como unidade orçamentária, quando o correto é SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

Isto posto, solicitamos que sejam feitas as devidas correções por essa egrêgia Casa Legislativa, para a posterior análise dos Senhores Vereadores.

Sendo o que nos cabia no momento, pedimos escusas pela falha involuntária e reafirmamos nosso apreço e consideração.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor
Vereador IVANOR LUIZ TOMASINI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
NESTA CIDADE

A COMISSÃO *Constituição e Justiça*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
12.04.88

FLS N.º:



Prazo até 27.04.88

Presidente *[Signature]*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 034 88

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial no valor de CZ\$470.000,00 e dá outras providências.

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer: Constituição e Justiça

Os Vereadores componentes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça após analisarem os dizeres do Processo nº34/88, Projeto-de-lei nº12/88 (Executivo), e o Ofício nº 122/88/GAB do Senhor Prefeito Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial no valor de cz\$ 470.000,00 e dá outras providências, considerando sua constitucionalidade, jurisdição, técnica e boa redação, são de parecer favorável a sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e um dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito.

Vereador *[Signature]* PAULO GUILLAMELAU - Presidente

Vereador *[Signature]* OLMES PERTILE - membro

Vereador *[Signature]* ENIO BENVENUTTI - Membro

~~Finanças~~
~~Orçamento~~
R 04, 88

FLS N.º:



Prazo até 27.04.88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 34 / 88

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de - Cz\$ 470.000,00 e dá outras providências.

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer: Finanças e Orçamento.

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após analisarem o Processo nº34/88 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de Cz\$ 470.000,00 e dá outras providências", com o objetivo de participar no pagamento dos custos da implantação de telefonia rural para as comunidades de Ceará da Graciema, Linha Milani e 15 da Graciema, e tendo em vista haver dotação orçamentária na rubrica 4.1.20 - Secretaria Administração- são de parecer favorável a sua aprovação, retificando o Art. 1º que passa a ter a seguinte redação:

"ART. 1º - É o poder executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cz\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil cruzados), como auxílio à Comunidades de Oito da Graciema, para execução de Obras e aquisição de equipamentos, para instalação da Central Telefônica, na seguinte Unidade Orçamentária:
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
0701.05221341.018 - Auxílio para instalação de Central Telefônica.
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cz\$ 470.000,00"

É o parecer.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1988.

Vereador JAURI DA SILVA PEIXOTO - Presidente

Vereador LIRIO TURRI - Membro

Vereador ENIO BENVENUTI - Membro